



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

1. Descritivo:

A presente **Dispensa de Licitação** tem por objeto adquirir "**caixas d'água**" abaixo relacionados:

2. Justificativa

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a aquisição de **04 (quatro) caixas d'água de polietileno com capacidade para 2.000 (dois mil) litros**, destinada a atender as necessidades operacionais e de manutenção dos Campi Estação e Catuaba do Departamento de Ciências Humanas (DCH) – Campus IV da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no município de Jacobina/BA.

2.1 DA JUSTIFICATIVA

A UNEB, por meio de seu Campus IV, sediado em Jacobina, desempenha um papel fundamental no ensino, pesquisa e extensão na região, abrigando cursos de graduação e pós-graduação que atendem a uma expressiva comunidade acadêmica. Os Campi Estação e Catuaba, que compõem o DCH, concentram atividades administrativas, pedagógicas e de convivência que demandam um fornecimento contínuo e confiável de água potável.

A aquisição da caixa d'água de 2.000 litros justifica-se pelos seguintes motivos:

2.2. Garantia do Abastecimento de Água

O abastecimento de água nos campi, especialmente em períodos de estiagem ou em situações de interrupção no fornecimento pela concessionária local, apresenta riscos de desabastecimento que podem comprometer as atividades acadêmicas e administrativas. A instalação de um reservatório de grande capacidade é essencial para assegurar o fornecimento regular de água na instituição, evitando a paralisação de aulas, a interrupção de serviços essenciais e o prejuízo à comunidade acadêmica.

2.3. Atendimento às Demandas dos Campi

Os campi Estação e Catuaba abrigam salas de aula, laboratórios, bibliotecas, setores administrativos, sanitários, copas e áreas de convivência, todos dependentes de um suprimento hídrico constante. A caixa d'água de 2.000 litros permitirá atender, com

folga, as demandas diárias de consumo humano, higienização e limpeza dos ambientes, garantindo a salubridade e o bem-estar de estudantes, docentes e servidores.

2.4. Reserva Técnica para Emergências

A disponibilidade de um reservatório de água constitui uma reserva técnica estratégica para situações de emergência, como rompimentos de redes, manutenções programadas ou não programadas no sistema de abastecimento, ou ainda para o combate a princípios de incêndio. Essa medida preventiva confere maior segurança e resiliência à infraestrutura do campus.

2.5. Adequação da Capacidade

A capacidade de 2.000 litros mostra-se adequada à realidade dos campi Estação e Catuaba, por conciliar um volume suficiente para as necessidades cotidianas com a viabilidade de instalação e a ocupação de espaço físico compatível com as áreas disponíveis. Trata-se de uma solução equilibrada e de custo-benefício favorável.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O equipamento a ser adquirido deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- **Tipo:** Caixa d'água em polietileno de alta densidade;
- **Capacidade:** 2.000 (dois mil) litros;
- **Cor:** Azul ou verde, com proteção contra raios UV;
- **Acessórios:** Tampa com vedação, válvula de bóia, registro de saída e base de sustentação, conforme necessário.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a aquisição da caixa d'água de 2.000 litros para os Campi Estação e Catuaba da UNEB – Campus IV revela-se medida **imprescindível, oportuna e adequada** para assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, bem como a qualidade de vida e segurança de toda a comunidade universitária.

3. Características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:

Local: Almoxarifado DCH IV/UNEB

Endereço: Rua J.J. Seabra, 158 - Estação

Jacobina - Bahia Cep.: 44.703-206

4. Especificações:

Solicitante	Código Simpas	Materiais	QT
DCHIV	54.30.00.00189458-7	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 2.000 litros. De acordo com NBR's vigentes.	04

4.1 Certificado de Registro

Apresentar com o produto

4.2 Garantia Técnica:

01 ano pelo fornecedor – Prestada no Estado da Bahia

4.3 Condições de entrega:

- a) Será rejeitado o produto que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
- b) Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até cinco dias após a notificação.
- c) O fornecimento deverá ser entregue no prazo estipulado, contados a partir da assinatura da Autorização de fornecimento de Material – AFM.

4.4 Disposições adicionais:

4.4.1 Obrigações do contratante:

- a) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento do material;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebida com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Efetuar o pagamento da NF.

4.4.2 Deverão ser observadas pela Contratada as seguintes obrigações:

- a) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhando as indicações de prazo de validade e/ou garantia;
- b) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Emitir a Nota Fiscal contendo o(s) lote(s) ou partida(s) de cada produto a ser entregue. Emissão da Nota Fiscal deverá ser realizada, **APENAS**, após o recebimento da Nota de Empenho por email. Essa exigência se dá em função de a legislação vetar realização de despesa sem o prévio Empenho. A emissão da Nota Fiscal com data anterior a data da Nota de Empenho, implicará no cancelamento da referida Nota Fiscal e emissão de nova nota.
- d) Proceder à entrega do bem, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- e) O destinatário do material deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, Departamento de Ciências Humanas - Campus IV/UNEB que deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Rua J.J. Seabra, 158 - Estação - CEP. 44703-206 - Jacobina - Ba. Encomendas que estiverem indicados no destinatário a pessoa física, não será recebido e será devolvido ao fornecedor.
- f) Efetuar a entrega do material conforme às especificação constante na Autorização de Fornecimento do Material. Produtos entregues fora das especificações, será devolvido com os custos de logística arcados pelo fornecedor .

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / REQUISITOS DA

CONTRATAÇÃO

5.1 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, estabelecemos a seguinte tabela:

CÓD. SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT	CRITÉRIO PARA A FORMAÇÃO DE VALOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL
54.30.00.00189458-7	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 2.000 litros. De acordo com NBR's vigentes.	04	Em consulta a rotina de últimas compras do SIMPAS, identificamos valor de última compra .	R\$ 1.399,90	R\$ 5.599,60
TOTAL GERAL ESTIMATIVO					R\$ 5.599,60

6. Responsável pelas informações constantes do termo de referência:

Servidor responsável: Aniclecio Matos Gomes- 92145979

Lotação: UNEB/DCH4/Coordenação Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Aniclécio Gomes Matos, Analista Universitário**, em 24/07/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145405668** e o código CRC **4CAFD9D8**.